

Lei nº 070/2010

04/10/2010

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.03	Educação e Cultura	
02.03.03	Ensino Infantil - FUNDEB	
4.4.90.51.00 12.365.0004.1.043	Obras e Instalações	R\$ 750.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação do corrente exercício de recursos a serem repassados pelo FUNDEB.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de Outubro de 2010

Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli
Prefeito Municipal